DATA

Assunto

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

23 DE JANEIRO DE 2017

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS (RESUMO)

- 1 NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DE ENVOLVIMENTO E DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NA VIDA ESCOLAR, SEGUNDO O PREVISTO NO DESPACHO Nº 436-A/2017 DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, CONVIDAM-SE TODOS OS ALUNOS A PARTICIPAR NA MEDIDA «ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS».
- 2 DE ACORDO COM A DOTAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA FOI ATRIBUÍDA A VERBA DE 735 EUROS A ESTE ESTABELECIMENTO, QUE CORRESPONDE A 1 EURO POR CADA ALUNO DO 3º CICLO E SECUNDÁRIO.
- 3 A VERBA REFERIDA NO PONTO ANTERIOR SERVE O PROPÓSITO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA OU PROPOSTAS QUE VIEREM A SER DESENVOLVIDAS E APRESENTADAS PELOS ALUNOS.
- 4 O DESENVOLVIMENTO/ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DECORRERÁ ATÉ AO FINAL DO MÊS DE FEVEREIRO.
- 5 A DIVULGAÇÃO/ DEBATE RELATIVO ÀS PROPOSTAS OCORRERÁ NOS 10 DIAS ÚTEIS ANTERIORES À VOTAÇÃO;
- 6 A VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS TERÁ LUGAR NO DIA 24 DE MARÇO.
- 7 OS RESULTADOS SERÃO PUBLICITADOS NOS 5 DIAS APÓS A VOTAÇÃO E A EXECUÇÃO DA PROPOSTA OU PROPOSTAS DECORRERÁ ATÉ AO FINAL DO ANO CIVIL.
- 8 Cada proposta será elaborada por estudantes do 3º ciclo ou do ensino secundário e poderá ser subscrita individualmente pelo proponente ou por um máximo de 5 alunos proponentes.
- 9 Cada proposta deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3° ciclo e/ou ensino secundário (5% equivale a 40 alunos), que a deverão assinar, indicando o n° de processo do estudante.
- 10 AS PROPOSTAS DEVEM IDENTIFICAR, CLARAMENTE, UMA MELHORIA PRETENDIDA NA ESCOLA, SEJA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS, SEJA ATRAVÉS DA BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR, OU AINDA, DESTINADA A MELHORAR OS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM.
- 11 AS PROPOSTAS TIPIFICADAS NO PONTO ANTERIOR DEVEM TER COMO OBJETIVO O BENEFÍCIO DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.
- 12 AS PROPOSTAS DEVEM SER REDIGIDAS NUM TEXTO ATÉ 1000 PALAVRAS, COM OU SEM IMAGENS ILUSTRATIVAS, DEVENDO EXPRESSAR A SUA COMPATIBILIDADE COM OUTRAS MEDIDAS EM CURSO NA ESCOLA, BEM COMO A SUA EXEQUIBILIDADE EM TERMOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL.
- 13 AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O MAIL <u>DIRETOR@ESVILELA.PT</u> DE ACORDO COM O PRAZO PREVISTO NO Nº 4.





Assunto

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DATA

23 DE JANEIRO DE 2017



- 14 NA PRIMEIRA SEMANA DE MARÇO DECORRERÁ UMA REUNIÃO ENTRE O COORDENADOR LOCAL E OS PROPONENTES DAS VÁRIAS PROPOSTAS, SERVINDO O PROPÓSITO DE CLARIFICAÇÃO, AJUSTAMENTO, APERFEIÇOAMENTO OU FUSÃO DE PROPOSTAS.
- 15 O COORDENADOR LOCAL PODE EXCLUIR, ANTES DA VOTAÇÃO, PROPOSTAS QUE NÃO CUMPRAM OS REQUISITOS APRESENTADOS NOS PONTOS ANTERIORES.
- 16 AS PROPOSTAS SUBMETIDAS E ACEITES SERÃO DIVULGADAS ATÉ 10 DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO, SENDO IDENTIFICADAS POR UMA LETRA DO ALFABETO, DE ACORDO COM A ORDEM DE CHEGADA.
- 17 DURANTE OS 10 DIAS ANTERIORES À VOTAÇÃO, PODEM SER PERMITIDAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E DE DEBATE, DA RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO COORDENADOR LOCAL E DESDE QUE NÃO AFETEM O NORMAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS.
- 18. DE FORMA A CONCRETIZAR O PREVISTO NO PONTO ANTERIOR PODERÁ SER CONVOCADA UMA **A**SSEMBLEIA DE **D**ELEGADOS, PERMITINDO-SE A PRESENÇA DOS DIFERENTES PROPONENTES.
- 19. O CONSELHO GERAL NOMEARÁ UMA COMISSÃO ELEITORAL COMPOSTA POR UM PROFESSOR E UM CONJUNTO DE ALUNOS, DE FORMA ASSEGURAR O PROCESSO ELEITORAL.
- 20 PODEM VOTAR TODOS OS ALUNOS DO 3º CICLO E DO ENSINO SECUNDÁRIO, DESDE QUE SEJAM PORTADORES DO CARTÃO DE ESTUDANTE.
- 21 NO CASO DE EXISTIR APENAS UMA PROPOSTA, A MESMA SÓ SERÁ VALIDADA SE OBTIVER 50% MAIS UM DOS VOTOS.
- 22 NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, CASO SE VERIFIQUE O NÃO ESGOTAMENTO DA VERBA PREVISTA NO № 2, PODERÁ SER CONSIDERADA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA OU PROPOSTAS MAIS VOTADAS.
- 23 OS PROPONENTES E OS SEUS APOIANTES PODEM DESENVOLVER AÇÕES DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FIM DE LEVAR MAIS LONGE A EXECUÇÃO DA SUA PROPOSTA.
- 24 O RESULTADO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA E A RESPETIVA BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO OU SERVIÇO ESCOLAR DEVE ABRANGER TODOS OS ALUNOS DA ESCOLA, MESMO OS QUE NÃO TÊM CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA.

O DIRETOR,

[ALBINO PEREIRA]

Escola Secundária de Vilela

🕰 Av. José Ferreira da Cruz, n.º 263

255.880.570 **2**55.871.258



